



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 258/2020

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Alimentação Escolar, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-157/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Alimentação Escolar, na modalidade a distância, proposto pelo Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O Curso de Especialização em Alimentação Escolar, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, correspondente a carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

DISCIPLINAS	C/H
Desenvolvimento Profissional	30
Anatomia e Fisiologia	30
Análise Comportamental e Segurança Alimentar	30
Bioquímica da Nutrição	30
Aspectos Gerais da Abordagem Nutricional	30
Educação Nutricional	30
Carga horária total das disciplinas do Módulo I	180

MÓDULO II

DISCIPLINAS	C/H
Cozinha Experimental e Análise Sensorial dos Alimentos	30
Implantação do Cultivo Orgânico e Agroecológico	30
Avaliação Nutricional e Aprimoramento	30
Epidemiologia e Bioestatística	30
Educação em Saúde e Dietética	30
Planejamento e Avaliação de Cardápio na Alimentação Escolar	30
Carga horária total das disciplinas do Módulo II	180



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

360

Art. 3º O certificado de Especialização em Alimentação Escolar, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 18 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 22 de dezembro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais